



SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 2.843/2022

Isenta do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza os profissionais de segurança pública dos órgãos de que tratam, respectivamente, o § 3º do art. 27, o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52, os enumerados no art. 144, todos da Constituição Federal, da perícia oficial de natureza criminal e os agentes de segurança socioeducativos, que no desempenho do serviço ou razão dele tenham sequelas decorrentes de acidentes ou confrontos que resultem em amputações, paralisia de membros ou qualquer sequela incapacitante permanente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei isenta do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza os rendimentos dos profissionais de segurança pública dos órgãos de que tratam, respectivamente, o § 3º do art. 27, o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52, os enumerados no art. 144, todos da Constituição Federal, da perícia oficial de natureza criminal e os agentes de segurança socioeducativos, após acidente em serviço.

Art. 2º O art. 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º.....

XXIV – os rendimentos percebidos pelos profissionais de segurança pública dos órgãos de que tratam, respectivamente, o § 3º do art. 27, o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52, os enumerados no art. 144, todos da Constituição Federal, da perícia oficial de natureza criminal e os agentes de segurança





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

socioeducativos, que, no desempenho do serviço ou em razão dele, tenham sequelas decorrentes de acidentes ou confrontos que resultem em amputações, paralisia de membros ou qualquer sequela incapacitante permanente.

..... (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do ano seguinte ao de sua publicação.

Sala da Comissão, em 7 de novembro 2023.

Deputado SANDERSON
Presidente da CSPCCO

Apresentação: 09/11/2023 17:12:07.423 - CSPCCO
SBT-A 1 CSPCCO => PL 2843/2022

SBT-A n.1

